



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

**PROJETO DE LEI Nº 029/2016**

DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº.  
2.613/2015 (LOA).

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo;  
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica alterado o inciso III do Artigo 4º da Lei nº. 2.613 de  
25 de novembro de 2015 (LOA) que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“III – Abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 20 %  
(vinte por cento), obedecidas às disposições do Art. 7º, I e Art. 42 e do §  
1º incisos I, II e III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64”.**

**Art. 2.º** As alterações constantes nesta Lei, serão aplicadas  
efetivamente em despesas da unidade gestora – Prefeitura Municipal de Santa  
Teresa.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com  
efeitos desde 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do  
Espírito Santo, em 22 de junho de 2016.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO  
PREFEITO MUNICIPAL**